



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 326 / 10

**ESTUDO JUNTO ASSESSORIA JURIDICA
PARA BENEFICIAR EDUCADORAS DE CEIs DO PAGAMENTO DE
INSALUBRIDADE.**

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, pôr intermédio de Vossa Excelência, **INDICAMOS** ao Senhor Prefeito Municipal estudos para beneficiar as Educadoras de CEIs do pagamento de insalubridade, levando em consideração que as mesmas diariamente entram em contato com vômito, urina e fezes ao dedicar cuidados com as crianças matriculadas nas unidades.

São razões que nos levam a propor a medida acima, justificando a decisiva atuação do setor competente conforme determinação do Senhor Prefeito.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 25 de agosto de 2.010.

**ALADIM JOSÉ MARTINS,
VEREADOR.**